

EDITAL Nº 53/2025 - IFSP, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA X SEMANA DA LEITURA

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Reitoria, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento X SEMANA DA LEITURA nos dias 9 à 13 de junho de 2025 no Reitoria do IFSP, localizado Av Clara Gianotti de Souza, n. 5180, bairro Agrochá, na cidade de Registro/SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A Semana da Leitura é um evento anual organizado pela equipe da Biblioteca Machado de Assis do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) - campus Registro e pela Comissão organizadora da Semana da Leitura, composta por servidores e discentes do campus.

O evento ocorre desde 2014 e a cada edição, novos itinerários são escritos pelos organizadores, palestrantes e participantes. Iniciada como um simples concurso literário e sem grandes pretensões, ganhou forma e volume até transformar-se em um evento grandioso, merecendo destaque no calendário acadêmico do campus.

Como objetivo principal, o evento busca incentivar e estimular a leitura e a formação de leitores, introduzindo a experiência coletiva, cultural e o desenvolvimento cognitivo. Por meio do senso crítico entre os estudantes, nas interações do ambiente acadêmico com o universo literário, proporcionando aos estudantes vivência fora do ambiente da sala de aula através das atividades propostas pelo evento, como oficinas, palestras, exposições, roda de conversa, minicursos, jogos, entre outros.

A Semana da Leitura visa atingir um público de aproximadamente mil pessoas durante a semana, abrange o ensino médio, técnico, superior e a comunidade interna e externa interessada pelas temáticas.

O evento será realizado de 09 a 13 de junho de 2025, nas dependências do IFSP/campus Registro, organizado pela Comissão Organizadora designada. A programação completa do evento será lançada, aproximadamente, com 30 dias antes da semana do evento, através do endereço www.rgt.ifsp.edu.br e nos canais de comunicação nas redes sociais, como @bibliotecaifspregistro no Instagram e @IfspBibliotecaDoCampusDeRegistro no Facebook.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como:

a) Polímero emborrachado/espuma sintética (EVA); cartolina branca; tecido não tecido (TNT); tinta guache; tinta PVA; pincéis; papel A4 colorido; papel colorset colorido; fita adesiva larga; fita adesiva dupla face; fita dupla face espuma fixa; lápis de cor; giz de cera; caneta hidrográfica colorida; palets (estrado de madeira); refil de cola quente; pistola de cola quente; tesoura grande; linha de nylon; apostila impressa e encadernada; copo plástico descartável; tinta spray; fone de ouvido; calculadoras; jogos; entre outros materiais e recursos afins aos cursos;

b) Camisetas aos participantes do evento, conforme arte referente ao evento, contendo o logotipo da X Semana da Leitura;

c) Os apoiadores poderão disponibilizar brindes a serem entregues aos palestrantes do evento. Sugere-se como brindes: sacola ecobag personalizada, marca-páginas, caneca, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, livros, materiais e recursos afins aos cursos.

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como:

a) Serviços de divulgação, como impressão, com fornecimento de materiais gráficos para fins de divulgação do evento (banner, cartaz, folder, faixa, carimbos, etc.); estruturas metálicas tipo backdrop para banner; painel fotográfico backdrop; backdrop digital; wind banner (windisplay); display de mesa; display totem; display digital; painel de LED;

b) Serviços de infraestrutura para eventos, como estrutura de cobertura (cobertura articulada, barracas, tendas e toldos); serviços de iluminação, sonorização e projeção; montagem de palcos e passarelas;

c) Serviços de comunicação em mídia, como fotografia e edição; produção audiovisual; produção de transmissão ao vivo; fornecimento de maior velocidade de internet; transmissão em rádio e televisão;

d) Transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento;

e) Alimentação aos convidados (coffee break) para cerca de 200 pessoas (café, chá, refrigerante, água, suco, bolachas, frios, pães, bolos, salgados etc.);

f) Alimentação aos convidados/palestrantes (almoço e/ou jantar) para cerca de 100 a 200 pessoas;

g) Serviços de hospedagem aos convidados e participantes;

h) Tecnologias de interatividade como totem interativo; realidade virtual e/ou aumentada; desenvolvimento e manutenção de aplicativo; desenvolvimento e manutenção de plataformas virtuais; plataforma/cabine de vídeo 360 graus; tour virtual 360 graus.

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc

a) Poltronas, puffs, multimídias (som, iluminação e estrutura), dentre outros.

IV – Prestação de serviços técnicos;

V – **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento, como:

a) Contratação de grupos para apresentações artísticas;

b) Sorteio de bolsas de estudos (parciais e/ou integrais) em cursos de idiomas, atualização ou capacitação profissional, preparatórios para concursos, etc;

c) Contratação ou viabilização de convidados como escritores, cantores, palestrantes, artistas, entre outros.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e

impressa; espaço promocional no evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de banner; anúncio no cerimonial do evento; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 17 de março de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de maio de 2025, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico biblioteca.rgt@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao X SEMANA DA LEITURA". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente na Coordenadoria de Biblioteca, bloco B, sala B101, localizado na Av. Clara Gianotti de Souza, 5180, no bairro Agrochá, Registro/ São Paulo.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Reitoria, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados até 20 apoiadores.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

a. Tiverem maior afinidade com os temas abordados do evento;

b. propostas chegarem primeiro;

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 29 de maio de 2025 no site www.rgt.ifsp.edu.br.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Reitoria pelo endereço biblioteca.rgt@ifsp.edu.br.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 30 de maio de 2025 no site www.rgt.ifsp.edu.br.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Reitoria entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Reitoria, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (14) 98134-7242 ou e-mail biblioteca.rgt@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Reitoria.

Registro, 10 de março de 2025

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A X SEMANA DA LEITURA

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

XXXX

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º XXXXX, visando apoiar a realização do evento X Semana da Leitura, que será realizado de 9 à 13 de junho de 2025 no Campus Registro.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 10/03/2025 10:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 906058

Código de Autenticação: 83c481e7cf



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010